

João Pessoa, 11 de dezembro de 2014.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o constante no Protocolo TRT nº 30.752/2014;

CONSIDERANDO o cancelamento da ordem bancária constante do Protocolo TRT nº 30.752/2014;

CONSIDERANDO a informação complementar prestada pela Escola Judiciária no Protocolo TRT nº 30.752/2014, no sentido de que Sua Excelência o Senhor Juiz do Trabalho **ADRIANO MESQUITA DANTAS** tomou parte na II INTERJUD tanto na condição de debatedor como na de participante;

R E S O L V E

Arbitrar o pagamento de mais 1,0 (uma) diária ao Juiz do Trabalho **ADRIANO MESQUITA DANTAS**, matrícula nº 101.258.410, pelo seu comparecimento, na condição de participante e debatedor, na II INTERJUD, como parte da proposta de reformatação da Semana do Judiciário no interior da Paraíba, realizada no período de 10 a 11 de setembro de 2014, na cidade de Patos-PB.

A mencionada diária é justificada pelo fato de o magistrado ter retornado da cidade de Patos no dia seguinte ao encerramento do evento, ou seja, no dia 12.09.2014, e não no dia 11.09.2014 como informou o ATO TRT GPTRT GP 416/2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Desembargador Presidente